



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 96/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial do Niassa, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 97/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Cabo Delgado, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 98/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Nampula, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 99/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial da Zambézia, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 100/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Manica, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 101/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 102/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 103/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 104/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Maputo, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

Diploma Ministerial n.º 105/2021:

Aprova o quadro de pessoal do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 96/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial do Niassa, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial do Niassa, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação do Niassa do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Funções								
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Técnico Superior N1	0	0	0	1	2	0	0	3
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	1	1	3
Técnico Profissional	0	0	0	1	1	0	0	2
Técnico	0	0	0	0	0	0	1	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>8</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>14</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	2	0	1	0	0	0	3
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	2	0	0	0	0	0	2
Auxiliar Técnico Agro-Pecuária	0	4	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	2	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Estagiário	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	17	1	6	10	3	3	41

Legenda:

DP – Delegado Provincial.
DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.
DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.
DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.
RAF – Repartição de Administração e Finanças.
RRH – Repartição de Recursos Humanos.
RA – Repartição de Aquisições.
SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 97/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Cabo Delgado, do Instituto

de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso *v.* da alínea *a)* do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Cabo Delgado, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação de Cabo Delgado do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	2	3	1	0	6
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	2	1	1	4
Técnico Profissional	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>12</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>21</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	9	0	1	0	0	0	10
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	8	0	0	0	0	0	8
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	7	0	0	0	0	0	7
Auxiliar Técnico Agro-Pecuária	0	10	0	0	0	0	0	10
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>34</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>35</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	4	0	0	0	0	0	4
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	4	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Assistente	0	0	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	47	2	8	14	4	2	77

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 98/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Nampula, do Instituto de Amêndoas

de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso *v.* da alínea *a)* do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Nampula, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação de Nampula do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	3	5	1	1	10
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico	0	0	0	0	5	0	0	5
Assistente Técnico	0	0	0	0	4	0	0	4
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	2	0	0	2
Operário	0	0	0	0	3	0	0	3
Agente de Serviço	0	0	0	0	10	0	0	10
Auxiliar	0	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>34</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>43</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	9	0	2	0	0	0	11
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	10	0	0	0	0	0	10
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	2	0	0	0	0	0	2
Auxiliar Técnico Agro-Pecuária	0	25	0	0	0	0	0	25
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>46</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>48</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	3	0	0	0	0	0	3
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	7	0	0	0	0	0	7
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	7	0	0	0	0	0	7
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>18</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>18</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Principal	0	0	1	0	0	0	0	1
Investigador Auxiliar	0	0	2	0	0	0	0	2
Investigador Assistente	0	0	4	0	0	0	0	4
Investigador Estagiário	0	0	2	0	0	0	0	2
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>
Total Geral	1	68	10	10	36	3	2	130

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 99/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial da Zambézia, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Nampula, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação da Zambézia do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	2	3	1	1	7
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico	0	0	0	0	2	0	0	2
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	1
Operário	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	3	0	0	3
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>13</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>21</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	4	0	0	0	0	0	4
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	3	0	0	0	0	0	3
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	6	0	0	0	0	0	6
Auxiliar Técnico de Agro-Pecuária	0	7	0	0	0	0	0	7
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>20</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>20</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	4	0	0	0	0	0	4
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	5	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Assistente	0	0	1	0	0	0	0	1
Investigador Estagiário	0	0	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>
Total Geral	1	34	3	7	15	2	3	65

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 100/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Manica, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Manica, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação de Manica do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	1	2	0	0	3
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	1	2	0	0	3
Técnico	0	0	0	0	2	0	1	3
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>9</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>14</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	2	0	1	0	0	0	3
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	2	0	0	0	0	0	2
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Técnico Agro-Pecuária	0	9	0	0	0	0	0	9
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>13</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>14</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	3	0	0	0	0	0	3
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	4	0	0	0	0	0	4
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Assistente	0	0	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	25	2	6	11	2	2	49

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 101/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Sofala, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Sofala, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação de Sofala do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	1	2	0	0	3
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	1	1	0	0	2
Técnico	0	0	0	0	1	0	1	2
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>7</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	2	0	1	0	0	0	3
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	1	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	1	0	0	0	0	0	1
Auxiliar Técnico Agro-Pecuária	0	5	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>10</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	2	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Assistente	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	18	1	6	9	2	2	39

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 102/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Inhambane, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Inhambane, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, Ana Comoane.

Quadro de Pessoal da Delegação de Inhambane do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	2	3	0	0	5
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	1	0	2
Técnico Profissional	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico	0	0	0	0	2	0	1	3
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	7	0	0	7
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>17</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>26</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	2	0	1	0	0	0	3
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	5	0	0	0	0	0	5
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	5	0	0	0	0	0	5
Auxiliar Técnico Agro-Pecuária	0	10	0	0	0	0	0	10
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>22</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>23</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	3	0	0	0	0	0	3
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	8	0	0	0	0	0	8
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>13</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>13</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Auxiliar	0	0	1	0	0	0	0	1
Investigador Assistente	0	0	1	0	0	0	0	1
Investigador Estagiário	0	0	2	0	0	0	0	2
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>
Total Geral	1	40	5	8	19	3	2	78

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 103/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Gaza, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Gaza, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação de Gaza do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Organicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Especialista	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	1	2	0	0	3
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	1	1	3
Técnico Profissional	0	0	0	2	2	0	0	4
Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	3	0	0	3
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>12</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>19</i>
Carreira de Regime Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	3	0	1	0	0	0	4
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	4	0	0	0	0	0	4
Auxiliar de Agro-Pecuária	0	10	0	0	0	0	0	10
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>17</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>18</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Especialista em Extensão Agrária	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	8	0	0	0	0	0	8
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>12</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Auxiliar	0	0	1	0	0	0	0	1
Investigador Assistente	0	0	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>
Total Geral	1	33	3	7	14	3	2	63

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 104/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Delegação Provincial de Maputo, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criada pelo Despacho de 30 de Dezembro de 2020, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial de Maputo, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal da Delegação de Maputo do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções	Unidades Orgânicas							Total Geral
	GD	DDPA	DIA	DPMA	RAF	RRH	RA	
Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Repartição Provincial	0	2	0	2	1	1	1	7
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Geral								
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior N1	0	0	0	2	1	0	0	3
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	1	1	0	0	2
Técnico	0	0	0	0	1	0	1	2
Assistente Técnico	0	1	0	0	0	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	1	0	0	1	0	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>6</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>14</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	1	0	1	0	0	0	2
Auxiliar Técnico de Agro-Pecuária	0	5	0	0	0	0	0	5
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>7</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada								
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	2	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada								
Investigador Assistente	0	0	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	15	2	7	8	3	2	38

Legenda:

DP – Delegado Provincial.

DDPA – Departamento de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.

DIA – Departamento de Investigação de Amêndoas.

DPMA – Departamento de Planificação, Monitoria e Avaliação.

RAF – Repartição de Administração e Finanças.

RRH – Repartição de Recursos Humanos.

RA – Repartição de Aquisições.

SG – Secretaria Geral.

Diploma Ministerial n.º 105/2021

de 20 de Setembro

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal o Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, criado pelo Decreto n.º 50/2020, de 1 de Julho, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Instituto de Amêndoas de Moçambique, Instituto Público, abreviadamente designado por IAM, IP, em anexo e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 18 de Junho de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP

Carreiras e Funções									Total Geral
Funções	DG	SCDPA	SCIA	SCEPC	DAF	DRH	DIC	DA	
Director-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Director-Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Director do Serviço Central	0	1	1	1	0	0	0	0	3
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	1	1	1	1	4
Chefe de Departamento Central	0	2	2	2	0	0	0	0	6
Chefe de Repartição Central	0	0	0	0	2	2	0	0	4
Chefe de Secretaria Central	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 1</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>21</i>
Carreiras de Regime Geral									
Especialista	1	3	1	1	1	1	0	0	8
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	1	1	0	0	2
Técnico Superior N1	0	0	0	3	3	3	1	1	11
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	0	2	0	1	3
Técnico Profissional	0	0	0	1	3	0	0	0	4
Técnico	0	0	0	0	2	0	0	1	3
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Agente Técnico	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<i>Subtotal 2</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>16</i>	<i>7</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>37</i>
Carreiras Específicas									
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Técnico Profissional de Planificação Agrária	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Profissional de Agro-Pecuária	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>
Carreiras de Regime Especial não Diferenciada									
Especialista em Extensão Agrária	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	2	0	2
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>8</i>
Carreiras de Regime Especial Diferenciada									
Investigador Coordenador	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Investigador Principal	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Investigador Auxiliar	0	0	2	0	0	0	0	0	2

Carreiras e Funções									Total Geral
Funções	DG	SCDPA	SCIA	SCEPC	DAF	DRH	DIC	DA	
Investigador Assistente	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Investigador Estagiário	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>7</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>7</i>
Total Geral	4	15	11	9	20	10	5	4	78

Legenda:**DG** – Direcção-Geral.**SCFE** – Serviço Central de Desenvolvimento da Produção de Amêndoas.**SCIA** – Serviço Central de Investigação de Amêndoas.**SCEPC** – Serviço Central de Estudos, Planificação e Cooperação.**DAF** – Departamento de Administração e Finanças.**DRH** – Departamento de Recursos Humanos.**DIC** – Departamento de Informação e Comunicação.**SC** – Secretaria Central.**DA** – Departamento de Aquisições